

# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** Revitalização da Praça Central Inácio Caetano  
**Local:** Comunidade de Inácio Caetano – Município de Itapecerica/MG  
**Município:** Itapecerica-MG

**Instituição:** Município de Itapecerica

CNPJ: 18.308.742/0003-44  
Prefeito: Wirley Rodrigues Reis  
Endereço: Rua Vigário Antunes – 155 – Centro – Itapecerica -MG  
Tel.: (37) 3341-8500  
e-mail: [gabinete@itapecerica.mg.gov.br](mailto:gabinete@itapecerica.mg.gov.br)

**Responsável pelo Projeto:**

Deibson Dianini de Oliveira – Engenheiro Civil  
CREA-MG: 177789/D  
Tel. : (37) 9 9839 - 1030  
e-mail: [deibsondianini@hotmail.com](mailto:deibsondianini@hotmail.com)  
ART vinculada: **MG20221217646**



## ÍNDICE

|   |   |
|---|---|
| 1. GENERALIDADES .....  | 3 |
| 2. QUALIDADES.....  | 3 |
| 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: .....                             | 3 |
| 4. SERVIÇOS PRELIMINARES .....                                | 3 |
| 4.1. Container e Instalações provisórias.....                 | 3 |
| 4.2. Locação e implantação da obra .....                      | 4 |
| 4.3. Placa de obra .....                                      | 4 |
| 4.4. Mobilização e Desmobilização .....                       | 4 |
| 4.4.1. Limpeza Permanente da obra e remoção de entulhos ..... | 4 |
| 4.4.2. Máquinas e equipamentos de segurança .....             | 4 |
| 4.4.3. Desmontagem das instalações .....                      | 4 |
| 4.4.4. Remoção final dos entulhos .....                       | 4 |
| 4.4.5. Arremates finais e retoques .....                      | 5 |
| 4.4.6. Engenheiro Civil responsável pela obra .....           | 5 |
| 5. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO .....                                  | 5 |
| 6. PISOS .....  | 5 |
| 7. MEIO-FIO .....   | 6 |
| 8. ILUMINAÇÃO.....  | 6 |
| 9. RESTAURAÇÃO DO CRUZEIRO .....                              | 6 |
| 10. DIVERSOS .....  | 6 |
| 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                 | 7 |
| 11.1. Alterações do Projeto .....                             | 7 |
| 11.2. Fiscalização .....                                      | 7 |
| 11.3. Obrigações da Executora.....                            | 7 |
| 11.4. Aceitação final da obra.....                            | 8 |



## 1. GENERALIDADES

O presente memorial refere-se aos serviços a serem executados para revitalização da Praça Inácio Caetano, localizado na Zona Rural de Itapeçerica – MG, situado nas coordenadas geográficas, Latitude: 20°26'22"S e Longitude 45°03'44"W, fuso 23 K.

Todas as áreas da praça foram projetadas para que os cidadãos possam ter um melhor aproveitamento dos espaços, presando sua segurança e bem estar.

Todos os serviços executados e materiais utilizados desde a fabricação, fornecimento e montagem, deverão obedecer às especificações dos projetos, memoriais e Normas Técnicas.

## 2. QUALIDADES

A praça será constituída aos seu entorno por pisos intertravados, e no interior por canteiros com grama esmeraldas, arvores e plantas rasteiras (descritos em projeto arquitetônico). A revitalização da praça dará um ambiente melhor aos moradores e visitantes da comunidade, trazendo mais segurança e bem estar.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes:

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamento urbano;

## 4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será procedida a locação, seguindo as dimensões contidas no projeto. O canteiro de obras será localizado próximo da obra, em um ponto determinado de comum acordo com a fiscalização. Neste local deverá ser colocada a placa da obra.

### 4.1. Container e Instalações provisórias

O Executante deverá prover-se de um container em chapas de aço com no mínimo 13 m<sup>2</sup> de área interna. As instalações sanitárias provisórias para seus operários serão providenciadas pelo Executante. Sendo no mínimo uma unidade sanitária de 1,50m<sup>2</sup>. A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo as exigências mínimas da saúde pública, como também serão de ordem a não causar quaisquer inconvenientes às construções próximas ao local da obra.



## **4.2. Locação e implantação da obra**

A obra deverá ser locada, de acordo com a planta de implantação, onde constam os pontos de referência de nível. Os níveis marcados na Planta de Implantação deverão ser rigorosamente obedecidos. E devendo ser definidos com a utilização de topógrafo.

## **4.3. Placa de obra**

O Executante construirá “porta-placa”, no qual serão colocadas as placas para identificação da obra de acordo com as exigências do contratante, e das placas exigidas pela legislação profissional vigente, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

## **4.4. Mobilização e Desmobilização**

### **4.4.1. Limpeza Permanente da obra e remoção de entulhos**

A obra será mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados, onde será utilizado como aterro, se for o caso. Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade de o Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro.

### **4.4.2. Máquinas e equipamentos de segurança**

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Equipamentos para os funcionários podem executar todos os serviços necessários para a conclusão da obra.

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

### **4.4.3. Desmontagem das instalações**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral.

### **4.4.4. Remoção final dos entulhos**



Será feita a limpeza da praça, com a remoção de entulhos que sobrarem após a execução da obra deve ser destinado a um local de bota fora, especificado pelo fiscal responsável pela obra.

#### **4.4.5. Arremates finais e retoques**

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários, para que não tenha imperfeições estéticas na obra finalizada.

#### **4.4.6. Engenheiro Civil responsável pela obra**

A empresa possui engenheiro civil pleno responsável, para efeito de inspeção e verificações dos andamentos dos serviços de execução da obra.

### **5. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO**

Serão efetuadas pelo EXECUTANTE todas as remoções e demolições descritas em planilha para execução da praça, todos os materiais provenientes destas serão destinados para locais previamente definidos pela CONTRATANTE.

### **6. PISOS**

#### **6.1. Regularização e Compactação com Placa Vibratória**

Será executada regularização com placa vibratória em todos os locais onde serão executados pavimentação com piso intertravado ou passeio em concreto. O serviço só será executado após a área em questão estiver sem nenhum entulho ou resquícios de vegetação.

#### **6.2. Piso Intertravado**

Serão executados a pavimentação com blocos pré-moldados de concreto intertravado com medidas 0,20mx0,10m com espessura de 0,06m, os blocos deverão ser em concreto FCK=35MPA, tendo peso aproximado de 3,00Kg por unidade. Antes do assentamento deverá ser feito regularização com colchão de área com 0,06m de espessura.

#### **6.3. Passeio em Concreto**

Execução de passeio em concreto não estrutural, com junta seca, com concreto FCK=15MPA, com britas 1 e 2.



## **7. MEIO-FIO**

Execução de meio-fio pré-moldados como descrito em planilha orçamentária. Os meio-fios serão assentados no entorno externo da praça e dos canteiros, assim como no passeio delimitado em projeto.

## **8. ILUMINAÇÃO**

Execução de poste galvanizado 3” com 4,00 metros de altura, confeccionado em chapa 14, com dois braços galvanizados 2” em chapa 14, com 0,60m. O poste deverá ser feito conforme projeto arquitetônico. Será instalado luminárias de Led nos postes de 150W.

## **9. RESTAURAÇÃO DO CRUZEIRO**

Será feito a restauração do Cruzeiro, não sendo permitido a descaracterização. Para isso será feito o lixamento da estrutura metálica para a remoção de tinta, após isso será feito a pintura com duas demãos de tinta esmalte e uma demão de fundo anticorrosivo.

## **10. DIVERSOS**

### **10.1. Guarita**

Execução de guarita conforme projeto arquitetônico, esta servirá como abrigo de espera de ônibus para a população.

### **10.2. Bancos de Concreto**

Execução de bancos de concreto com medidas de 0,50m de largura, 0,40m de altura, 1,35m de comprimento.

### **10.3. Conjunto de Mesa e Bancos para Jogos**

Execução de mesas em concreto com diâmetro de 80cm e altura de 75cm, será feito em cada mesa dois bancos em arco com diâmetro de 130cm e altura de 43cm. Serão executadas nos locais determinados em projeto arquitetônico.

### **10.4. Lixeira Metálica**

Colocação de lixeira individual metálica com suporte bojo oval basculante nos pontos descritos em projeto arquitetônico.



## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **11.1. Alterações do Projeto**

Não será permitida nenhuma alteração do projeto sem prévia autorização do fiscal responsável pela obra, quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

### **11.2. Fiscalização**

A construtora atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

Em hipótese alguma deve ser retirado da obra o diário de obra contendo as informações dos serviços prestados diários, apenas sendo permitido a retirada da primeira via pelo fiscal responsável, para possíveis medições dos serviços prestados.

### **11.3. Obrigações da Executora**

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da



realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

Para equipamentos, mão de obra e materiais para a obra e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

#### **11.4. Aceitação final da obra**

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

Itapecerica, segunda-feira, 13 de junho de 2022

Deibson Dianini de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 177789/D

